



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001661/2024

EMIÇÃO: 24/05/2024

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP - NÃO BLOQUEIA DOTAÇÕES (Nº 000000/0000)

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Serviço de costura para confecção e conserto de bandeiras.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para contratação de serviço de costureiro(a) para confeccionar bandeiras e também para efetuar consertos em bandeiras já existentes no acervo do Município de Carlos Barbosa.

3. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação é necessária para poder confeccionar novas bandeiras, pois a ação do sol faz com que as bandeiras desbotem, perdendo sua cor depois de algum tempo de uso. Também é necessária para efetuar reparos nas bandeiras atuais, pois a exposição ao vento e à chuva faz com que as bandeiras estraguem muito, necessitando de costuras principalmente nas pontas e no local onde ficam presas (ilhosos).

4. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Possibilitar a confecção de bandeiras novas, para serem utilizadas no portal das bandeiras, na entrada da cidade, e poder efetuar consertos de pequena e média proporção, aumentando assim a vida útil das bandeiras já existentes.

5. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/001	UN	60,00	00100816 - SERVIÇO DE COSTUREIRA

Descrição adicional:

CONFECÇÃO DE BANDEIRA SEM ESTAMPA, EM CORES VARIADAS, DIMENSÕES 2,25 MX3,20 M (CINCO PANOS), TECIDO OXFORD, 100% POLIESTER, GRAMATURA 267 G/M, COMBINADO DE DOIS FIOS, UM NA HORIZONTAL E UM NA VERTICAL, COM REFORÇO NAS LATERAIS, COM 03 (TRÊS) ILHÓS DE METAL E COSTURAS REFORÇADAS.

Dotação: Acesso: 11039 Projeto: 1086 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 05 110000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.51.00.00.35.50 / **Banco:** Não informado

Dotação: Acesso: 13241 Projeto: 1088 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 05 110000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.51.00.00.35.50 / **Banco:** Não informado

001/002	UN	60,00	00100816 - SERVIÇO DE COSTUREIRA
---------	----	-------	----------------------------------

Descrição adicional:

COSTURAS, COLOCAÇÃO DE ILHOSES E DE REMENDOS EM BANDEIRAS COLORIDAS DE TAMANHO 2,25 MX3,20 M (CINCO PANOS).

Dotação: Acesso: 11039 Projeto: 1086 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 05 110000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.51.00.00.35.50 / **Banco:** Não informado

Dotação: Acesso: 13241 Projeto: 1088 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 05 110000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.51.00.00.35.50 / **Banco:** Não informado

6. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

A previsão é de confecção de até 60 bandeiras novas, no período de 12 meses de validade da ata de registro de preços, e de até 60 consertos no mesmo período. Esta previsão foi feita com base na utilização média que o Município de Carlos Barbosa têm feito nos últimos anos, e também considerando o atual estoque de bandeiras no acervo das Secretarias de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio, e de Segurança e Trânsito.

7. PRAZOS DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

O registro de preços deverá estar disponível pelo período de 01 (um) ano, a contar da assinatura da ata de registro de preços pelos interessados.

LOCAL DE ENTREGA: SEC. DE DES. TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO / SEC. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

8. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA



CARLOS BARBOSA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



KELIN BELLEBONI DANIELI GESTOR
MICHEL FROZZA FISCAL
REGINARA CRISTINA ALESSIO FISCAL



9. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

9.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente processo licitatório é o registro de preços para contratação de serviços de confecção de bandeiras e de serviços de consertos de bandeiras. A contratação é necessária para permitir a confecção de novas bandeiras para serem utilizadas no portal das bandeiras, na entrada da cidade, e também para permitir que sejam feitos consertos em bandeiras já existentes no acervo do Município de Carlos Barbosa. O último processo licitatório deste serviço foi em 2023, e a ata de registro de preços nº 012/2023 esteve em vigor até o dia 24/04/2024.

9.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (Pregão Presencial nº 41/2023) e levou em consideração a quantidade de consertos de fato utilizados.

9.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total máximo de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, especialmente quando comparamos os valores ao último processo licitatório do mesmo serviço (Pregão Presencial 041/2023, cujos valores estão registrados na Ata de Registro de Preços nº 12/2023, de 25 de abril de 2023), em que os valores eram: R\$ 270,00 cada bandeira nova lisa e R\$ 75,00 cada conserto.

Foram solicitados orçamentos, por e-mail enviado no dia 17/05/2024, para cinco empresas, das quais tivemos os seguintes retornos:

Fornecedor 1 - 07.198.679/0001-14 - Item 1 - R\$ 290,00 e item 2 - R\$ 75,00.

Fornecedor 2 - 40.146.521/0001-76 - Item 1 - R\$ 260,00 e item 2 - R\$ 70,00.

Fornecedor 3 - 32.219.667/0001-76 - Item 1 - R\$ 400,00 e item 2 - R\$ 300,00

Fornecedores 4 e 5 não deram retorno com proposta, mesmo depois de mandar um segundo e-mail em 22/05/2024.

Diante dos valores orçados, optamos por utilizar o menor valor como parâmetro para a licitação.

A fase de orçamentos foi feita pela servidora Paula Caroline Zan Carrard.

9.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, como se vê do item 79 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

9.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de costura, para executar os serviços conforme as especificações que constam no item "descrição dos requisitos da contratação".

9.6 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em exame da natureza dos serviços que ora se pretende contratar nesse processo licitatório, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

9.7 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9.8 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



9.9 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de costura têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços objeto desta licitação têm as seguintes características:

Item 1 - confecção de bandeiras novas - bandeiras sem estampa, em cores variadas. A contratada deverá apresentar catálogo de amostras para que a contratante defina a tonalidade dos tecidos a serem usados. Dimensões de cada bandeira: 2,25m X 3,20m (padrão cinco panos), tecido *Oxford*, 100% poliéster, gramatura 267 gr/m, combinado de dois fios, um na horizontal e um na vertical. Reforço no tecido e nas costuras da lateral, que deve conter 03 (três) ilhoses de metal.

Item 2 - conserto de bandeiras usadas - bandeiras em cores variadas, podendo também ser bandeiras oficiais. A contratada deverá providenciar tecido semelhante em cor, qualidade e textura do tecido da bandeira a ser remendada. Também deverá efetuar as costuras com linha na cor apropriada e colocar ilhoses novos sempre que necessário. As bandeiras a serem consertadas seguem o tamanho padrão cinco panos (2,25m X 3,20m).

A contratação inclui a prestação de serviços (mão-de-obra) e colocação de materiais (tecidos, linhas, ilhoses), além da utilização de equipamentos (máquinas de costura) da contratada.

Após a emissão da ordem de compra, a contratada terá os seguintes prazos para executar os serviços:

* Item 1 - bandeiras novas - até 5 dias para apresentar o catálogo de amostras, e após a confirmação formal da contratante das cores, mais 25 dias para entregar as bandeiras prontas na Secretaria de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio ou na Secretaria de Segurança e Trânsito.

* Item 2 - bandeiras para consertar - até 5 dias para ir retirar as bandeiras a serem consertadas (na Secretaria de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio ou na Secretaria de Segurança e Trânsito), mais 25 dias para entregar as bandeiras consertadas na mesma Secretaria.

A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a execução do contrato;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- n) não assinar a ata de registro de preços.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62,



da Lei nº 14.133/2021:

DECLARAÇÕES

- a) Declaração de Idoneidade;
- b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;
- c) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.
- d) Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- e) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- f) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- h) Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Carlos Barbosa/RS ou comprovante/declaração de empresa não cadastrada neste município

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa (90) dias da data da apresentação do documento.



9.10 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas do CNAE 13.5 fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário. Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços: 07.198.679/0001-14 - ZANELLA'S CONFECÇÕES LTDA; 40.146.521/0001-76 - INIMAC - CONFECÇÕES LTDA; 32.219.667/0001-76 - DISTRIBUIDORA LTDA; 03.574.465/0001-44 - VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA; 12.914.376/0001-90 - DENISE ACUNHA MARTINS.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa interna em processos e contratações anteriores, além de pesquisa na internet.

9.11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Administração Municipal indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) publicação e divulgação do edital e anexos; c) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; d) realização do certame, com suas respectivas etapas; g) assinatura e publicação da ata de registro de preços.

9.12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9.13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes. A contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.



10. TERMO DE REFERENCIA

10.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de costura. Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item 1 - confecção de bandeiras novas - bandeiras sem estampa, em cores variadas. A contratada deverá apresentar catálogo de amostras para que a contratante defina a tonalidade dos tecidos a serem usados. Dimensões de cada bandeira: 2,25m X 3,20m (padrão cinco panos), tecido *Oxford*, 100% poliéster, gramatura 267 gr/m, combinado de dois fios, um na horizontal e um na vertical. Reforço no tecido e nas costuras da lateral, que deve conter 03 (três) ilhoses de metal. Quantidade mínima: 20 unidades. Quantidade máxima: 60 unidades.

Item 2 - conserto de bandeiras usadas - bandeiras em cores variadas, podendo também ser bandeiras oficiais. A contratada deverá providenciar tecido semelhante em cor, qualidade e textura do tecido da bandeira a ser remendada. Também deverá efetuar as costuras com linha na cor apropriada e colocar ilhoses novos sempre que necessário. As bandeiras a serem consertadas seguem o tamanho padrão cinco panos (2,25m X 3,20m). Quantidade mínima: 20 unidades. Quantidade máxima: 60 unidades.

A contratação inclui a prestação de serviços (mão-de-obra) e colocação de materiais (tecidos, linhas, ilhoses), além da utilização de equipamentos (máquinas de costura) da contratada.

Os serviços de costura têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O registro de preços terá validade de 01 (um) ano, não havendo prorrogação.

10.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, item nº 79.

10.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de costura, para executar os serviços conforme as especificações que constam no item "definição do objeto".

10.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de costura têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a execução do contrato;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- n) não assinar a ata de registro de preços.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

DECLARAÇÕES

- a) Declaração de Idoneidade;
- b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;
- c) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.
- d) Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- e) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- f) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- h) Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.



- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Carlos Barbosa/RS ou comprovante/declaração de empresa não cadastrada neste município

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa (90) dias da data da apresentação do documento.

10.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a emissão da ordem de compra, a contratada terá os seguintes prazos para executar os serviços:

* Item 1 - bandeiras novas - até 5 dias para apresentar o catálogo de amostras, e após a confirmação formal da contratante das cores, mais 25 dias para entregar as bandeiras prontas na Secretaria de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio (Rua Andrea Pontin, 190, 4º andar - Centro) ou na Secretaria de Segurança e Trânsito (Rua Buarque de Macedo, 3211, 2º subsolo - Bairro Aparecida), conforme solicitado no momento da emissão da ordem de compra.

* Item 2 - bandeiras para consertar - até 5 dias para ir retirar as bandeiras a serem consertadas, na Secretaria de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio ou na Secretaria de Segurança e Trânsito (conforme solicitado na ordem de compra), mais 25 dias para entregar as bandeiras consertadas na mesma Secretaria.

10.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4.128, de 1º de setembro de 2023.

10.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará como critério o recebimento dos itens objetos deste processo, pelos fiscais do contrato.

Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais, recursos humanos e tecnológicos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os procedimentos.

O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O vencedor de cada lote será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico.



10.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total máximo de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, especialmente quando comparamos os valores ao último processo licitatório do mesmo serviço (Pregão Presencial 041/2023, cujos valores estão registrados na Ata de Registro de Preços nº 12/2023, de 25 de abril de 2023).

10.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

11039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

13241 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.



CARLOS BARBOSA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
11039	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1086 PLANO DE ESTÍMULO E INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	3390 39 00 000000	13.800,00	10.319,68
13241	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1088 PLANO DE MOBILIDADE URBANA	3390 39 00 000000	0,00	5.000,00

Total geral disponível R\$ 15.319,68

24/05/2024 ÀS 13:54:13 PEDIDO AUTORIZADO POR PAULA CAROLINE ZAN CARRARD

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 24/05/2024 às 13:57 Horas, pelo Usuário FABIO ROGERIO BASSO, , ID GESPAM 148470
IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D84F540.



PREFEITURA CARLOS BARBOSA RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 93bf6cbd 5928